

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA DISCIPLINAS ISOLADAS
NO MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL – PPGDEE
2º SEMESTRE DE 2024**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Disciplinas Isoladas 02/2024, que se realizará de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES; das Normas de Pós-Graduação da UNIMONTES previstas da RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº. 062, 16 de junho de 2021; e demais legislações em vigor aplicáveis.

CRONOGRAMA DE DATAS		
ITEM	EVENTO	DATA
	Publicação do Edital	20/05/2024
5.2	Recurso para impugnação do Edital	21 a 25/05/2024
3.1	Inscrições	28/05/2024 a 14/06/2024
4.1.4	Resultado preliminar da Avaliação Curricular	24/06/2024
5.4	Recurso contra etapa da Avaliação Curricular	25 a 28/06/2024
6.3	Resultado Final (após análise dos recursos da Avaliação Curricular)	05/07/2024
7.1	Matrículas	08 a 12/07/2024

1 – VAGAS:

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, é um Mestrado com aulas presenciais, preferencialmente no período noturno, com sua sede situada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros/MG.
- 1.2 O presente Processo Seletivo destina-se à oferta de 49 vagas, distribuídas entre as disciplinas ofertadas, conforme quadro contido no Anexo I.
- 1.3 Será aplicado o critério de ações afirmativas conforme Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021.
- 1.4 Serão reservadas 20% do total de vagas disponíveis para candidatos que se inscreverem na categoria de candidato negro.

- 1.5 Para a inscrição de candidatos negros: Consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da matrícula e, no caso de aprovação nesse processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso. Em caso de necessidade verificada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, poderá acionar o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à conferência da documentação aplicando as metodologias necessárias. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
- 1.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 1.8 Será reservada 01 (uma) vaga suplementar para candidato indígena em cada disciplina isolada.
- 1.9 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 1.10 Havendo desistência de candidato indígena, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.11 Não havendo candidatos indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 1.12 Será reservada 01 (uma) vaga suplementar para candidato com deficiência em cada disciplina isolada.
- 1.13 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 1.14 Havendo desistência de candidato com deficiência, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.15 Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 1.16 Caso, após a seleção, haja vagas remanescentes em alguma(s) disciplina(s), estas serão divulgadas e poderão ser ofertadas em editais específicos por disciplina.

2 – DISCIPLINAS:

- 2.1 As disciplinas ofertadas, listadas no Anexo I, possuem carga horária de 30 horas/aula (dois créditos), devendo ser cursadas durante o segundo semestre letivo de 2024, conforme calendário letivo previsto no Anexo II.
- 2.2 As ementas e referências das disciplinas ofertadas estão disponíveis no Anexo IV.

3 – INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período das **8 horas do dia 28/05/2024 às 23h59min do dia 14/06/2024**, e serão efetuadas, exclusivamente, via internet no **sítio eletrônico (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee>)**.
- 3.2 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, em qualquer área do conhecimento.
- 3.3 A inscrição para cada disciplina isolada ofertada neste Processo de Seleção somente será efetivada mediante:
 - a) Preenchimento do formulário de inscrição no **sítio eletrônico do PPGDEE (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee>)**;
 - b) Currículo *Lattes* atualizado;
 - c) Anexar ao formulário de inscrição o formulário contido no Anexo III deste edital, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO**, acompanhado de documentação comprobatória. Exclusivamente, no que se refere ao item 1 – PRODUÇÕES do Anexo III, somente serão consideradas aquelas referentes ao período de maio de 2019 até a data de publicação desse edital. **Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na ficha de inscrição através de PDF único, na mesma ordem de preenchimento do Anexo III (NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS PARA ITENS QUE NÃO ESTIVEREM PREENCHIDOS, MESMO QUE TENHA SIDO ENVIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA)**;
- 3.4. A UNIMONTES não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 3.5. A comprovação de outros documentos serão exigidos apenas no ato da matrícula, para os candidatos selecionados, conforme item 7.2.
- 3.6. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 3.3 deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato. A Secretaria do PPGDEE não fará a verificação da documentação, sendo de responsabilidade do(a) candidato (a) a ausência de qualquer documento.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.8. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Critérios:

- 4.1.1 O candidato somente poderá se inscrever em uma das disciplinas ofertadas no presente

Edital, sendo considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo previsto.

4.1.2 O aluno especial só poderá cursar uma disciplina isolada por semestre.

4.1.3 Para sua participação como aluno especial em disciplina do PPGDEE, o candidato deverá se submeter a processo de avaliação e seleção, a cargo do(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina, conforme alíneas a e b:

- a) A seleção de alunos especiais para as disciplinas isoladas oferecidas pelo PPGDEE far-se-á conforme classificação resultante da análise do Anexo III desse edital e documentação comprobatória.
- b) O barema (anexo III) **deverá conter a pontuação devidamente preenchida pelo candidato** e seus comprovantes deverão estar na mesma ordem dos itens do referido anexo.

4.1.4 O resultado preliminar, por disciplina, será divulgado na página do PPGDEE (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee>), **até às 23h59 do dia 24/06/2024.**

4.1.5 A eventual passagem da condição de aluno especial para a de aluno regular somente poderá ocorrer desde que o candidato seja aprovado em processo seletivo; público e aberto; para aluno regular do PPGDEE. O aproveitamento dos créditos de disciplina cursada deverá ser solicitado pelo aluno regular ao Colegiado de Coordenação Didática do programa.

5 – DOS RECURSOS

5.1 Caberão recursos, sob estrita arguição de ilegalidade ou alegação de descumprimento das disposições do presente Edital. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante, com a exceção da fase de impugnação que poderá ser feita por qualquer interessado.

5.2 O presente edital poderá ser impugnado, através de recurso, por qualquer interessado em até 3 (três) dias úteis após a publicação.

5.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato e para cada etapa do processo seletivo.

5.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados para o endereço eletrônico (ppgdee@unimontes.br), no período compreendido entre **25 e 28/06/2024.**

5.5 Os recursos serão respondidos, diretamente para o endereço eletrônico que o candidato utilizou para interpor o seu recurso.

5.6 Não serão respondidos os recursos que não obedecerem ao disposto no item 5.4.

5.7 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 5.4.

5.8 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no resultado preliminar.

5.9. As respostas dos recursos contra etapa da Avaliação Curricular serão enviadas em resposta ao próprio e-mail do recurso antes da publicação do resultado final.

6 – APROVAÇÃO:

- 6.1 A classificação final dos candidatos a alunos especiais, por disciplina, será em ordem decrescente da colocação obtida na análise do currículo, respeitado o número de vagas total ofertadas em cada disciplina.
- 6.2 Realizada a análise curricular, na hipótese de empate na última colocação dentro do limite de vagas, terá preferência no preenchimento da vaga o candidato de idade mais elevada.
- 6.3 O resultado final, por disciplina, será divulgado do site eletrônico do PPGDEE (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee>) até às 23h59 do dia 05/07/2024.

7 – MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão realizadas **das 8 horas do dia 08/07/2024 até às 22h do dia 12/07/2024**, por meio de Formulário de Matrícula que será disponibilizado aos candidatos aprovados no site eletrônico do PPGDEE (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee>).
- 7.2 **Documentação exigida para matrícula:**
 - a) Carteira de Identidade (digitalizado).
 - b) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão da Graduação expedida pelos setores responsáveis. No caso de entrega da Declaração, o candidato terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, após a efetivação da matrícula, para entrega do Diploma de Graduação, ficando a entrega de sua documentação de conclusão da Disciplina Isolada condicionada à entrega do referido Diploma.
 - c) Histórico Escolar da Graduação (digitalizado);
 - d) Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais (digitalizado).
 - e) Certidão de Nascimento ou de Casamento (digitalizado).
 - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se tratar-se de candidato do sexo masculino (digitalizado);
- 7.3 Em hipótese alguma serão aceitas matrículas do aluno no formato presencial.
- 7.4 Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

8 – NORMAS DISCIPLINARES

- 8.1. O Professor responsável pela disciplina isolada terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização do processo seletivo.
- 8.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o processo seletivo, será excluído do processo seletivo.
- 8.3. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato incorrido nos termos do item 7.2 estará sujeito a processo civil e/ou penal, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

- 8.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após realização de matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, do regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial, bem como deste Edital.
- 9.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, correção ou revisão Avaliação Curricular, salvo em decorrência de recursos interpostos nos termos do item 5 deste edital.
- 9.3 Este Processo Seletivo atenderá aos requisitos estabelecidos na Lei do Processo Administrativo Estadual (Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002) no que se refere a impedimentos e suspeição. Leia-se:

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

III - esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 - A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau. Parágrafo único - A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

- 9.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo, autoriza o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, a dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

Montes Claros/MG, 20 de maio de 2024.

Professora Dra. Maria Elizete Gonçalves
Coordenadora do PPGDEE

Professor Dr. Roney Versiani Sindeaux
Coordenador-Adjunto do PPGDEE

Professor Dr. Marlon Cristian Toledo Pereira
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Professor Dr. Wagner de Paulo Santiago
Reitor

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS ISOLADAS OFERTADAS**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	Nº DE VAGAS OFERTADAS
Análise de Conjuntura Econômica	30	2	5
Desempenho Econômico-Financeiro e Criação de Valor	30	2	5
Desenvolvimento Econômico II	30	2	2
Desenvolvimento Regional: Análise e Métodos	30	2	2
Econometria Aplicada	30	2	2
Economia Industrial e Tecnológica	30	2	4
Estratégia Competitiva	30	2	2
Finanças de Empresas	30	2	5
Tópicos Especiais: Economia Criativa e da Cultura	30	2	10
Tópicos Especiais: O Processo Decisório	30	2	12

ANEXO II
CALENDÁRIO LETIVO DO PPGDE 2/2024 DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	SALA 1	SALA 1	SALA 1	SALA 1	SALA 1
Disciplina	Estratégia Competitiva		Economia Industrial e Tecnológica	Tópicos Especiais: O Processo Decisório	
Horário	18h30min às 22h		19h às 22h30min	14h às 17h30min	
Julho			31		
Agosto	05, 12, 19, 26		07, 14, 21, 28	01, 08, 15, 22, 29	
Setembro	02, 09, 16, 23		04, 11, 18	05, 12, 19	
Disciplina	Análise de Conjuntura Econômica	Desenvolvimento Regional: Análise e Métodos		Desenvolvimento Econômico II	
Horário	19h às 22h30min	19h às 22h30min		19h às 22h30min	
Outubro	07, 14, 21	01, 08, 15, 22, 29		03, 10, 17, 24, 31	
Novembro	04, 11, 18, 25	05, 12, 19		07, 14, 21	
Dezembro	02				
	SALA 2	SALA 2	SALA 2	SALA 2	SALA 2
Disciplina			Econometria Aplicada		
Horário			07h30min às 11h		
Julho			31		
Agosto			07, 14, 21, 28		
Setembro			04, 11, 18		
Disciplina		Finanças de Empresas		Desempenho Econômico-Financeiro e Criação de Valor	
Horário		19h às 22h30min		19h às 22h30min	
Outubro		01, 08, 15, 22, 29		03, 10, 17, 24, 31	
Novembro		05, 12, 19		07, 14, 21	
Disciplina		Tópicos Especiais de Pesquisa: Economia da Cultura e Economia Criativa			
Horário		14h às 17h30			
Outubro		01, 08, 15, 22, 29			
Novembro		05, 12, 19			

DISCIPLINA	CRÉDITOS	DOCENTE
Análise de Conjuntura Econômica	2	Luciana Maria Costa Cordeiro Tânia Marta Maia Fialho
Desempenho Econômico-Financeiro e Criação de Valor	2	João Guilherme Magalhães- Timóteo
Desenvolvimento Econômico II	2	Camila Lins Rodrigues
Desenvolvimento Regional: Análise e Métodos	2	Luiz Paulo Fontes de Rezende
Econometria Aplicada	2	Maria Alice Ferreira dos Santos
Economia Industrial e Tecnológica	2	Sara Gonçalves Antunes de Souza
Estratégia Competitiva	2	Roney Versiani Sindeaux
Finanças de Empresas	2	Reginaldo Moraes de Macedo
Tópicos Especiais: Economia da Cultura e Economia Criativa	2	Cledinaldo Aparecido Dias
Tópicos Especiais: O Processo Decisório	2	Felipe Fróes Couto

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(PREENCHIDO PELO CANDIDATO PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA DA BANCA)

NOME DO CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS AVALIADOS	VALOR MÁXIMO	CONFERÊNCIA DA BANCA
1 - PRODUÇÃO	40 PONTOS	
Resumo apresentado em Evento Internacional (Painel ou Oral, sendo 3 pontos por resumo)		
Resumo apresentado em Evento Nacional (Painel ou Oral, sendo 2 pontos por resumo)		
Resumo apresentado em Evento Regional ou Local (Painel ou Oral, sendo 1 ponto por resumo)		
Trabalho Completo em Anais de Evento Internacional (5 pontos por trabalho)		
Trabalho Completo em Anais de Evento Nacional (3 pontos por trabalho)		
Trabalho Completo em Anais de Evento Regional ou Local (2 pontos por trabalho)		
Artigo publicado em Revista Qualis A1, A2, A3, A4 (10 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista Qualis B1-B2 (6 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista Qualis B3-B4 (5 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista Qualis C (2 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista sem Qualis (2 pontos por artigo)		
Patente depositada (15 pontos por patente)		
Autoria de livro com ISBN (12 pontos por livro)		
Organização ou corpo editorial de Livro com ISBN (15 pontos)		
Capítulo de livro com ISBN (10 pontos por capítulo)		
Premiação em Evento Internacional (8 pontos por premiação)		
Premiação em Evento Nacional (6 pontos por premiação)		
Premiação em Evento Regional ou Local (4 pontos por premiação)		

2 - FORMAÇÃO CONTINUADA	25 PONTOS	
Conclusão de curso de Especialização Lato Sensu (10 pontos por curso, máximo 20 pontos.)		
Participação em empresas juniores (02 pontos por semestre, máximo 06 pontos)		
Participação em Programas de Iniciação Científica ou Monitoria (3 pontos por ano, máximo 09 pontos.)		
Participação em Projetos de Extensão (3 pontos por ano, máximo 09 pontos)		
Realização de disciplinas Isoladas no PPGDEE (3 pontos por disciplina concluída com êxito, máximo 9 pontos.)		
Participação em eventos oferecidos pelo PPGDEE-minicursos, palestras, seminários, etc. (0,5 ponto por participação, máximo 6 pontos.)		
3 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DOCENTE	35 PONTOS	
Participação como membro avaliador em Banca de TCC (0,5 ponto por banca, máximo de 10 pontos.)		
Participação em Comissão de Organização de Eventos (0,5 ponto por evento, máximo de 10 pontos.)		
Participação em estágios profissionais (03 pontos por ano, máximo 09 pontos.)		
Experiência profissional em atividade afim às linhas do programa (03 pontos por ano, máximo 15 pontos.)		
Participação em estágios docentes ou experiência no exercício da docência superior (03 pontos por semestre, máximo 18 pontos)		
Assessoria a agências públicas e associações do movimento social. (03 pontos por ano, máximo 15 pontos.)		
Consultoria a empresas e organizações do terceiro setor (ONGs). (03 pontos por ano, máximo 15 pontos.)		
Consultoria a agências da administração pública e de cooperação técnica. (03 pontos por ano, máximo 15 pontos.)		
TOTAL MÁXIMO	100 PONTOS	

Nota: Artigos no prelo devem ser comprovados com declaração do editor chefe da revista e a prova do trabalho. Para comprovação de livro, devem ser apresentadas cópias da ficha catalográfica com o ISBN e do corpo editorial, quando for o caso.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV EMENTAS DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Disciplina: Análise de Conjuntura Econômica

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professoras: Luciana Maria Costa Cordeiro e Tânia Marta Maia Fialho

Horário: 19h às 22h30min

Ementa: Conjuntura econômica brasileira e suas interações político-sociais; indicadores macro e microeconômicos; política monetária; política fiscal; política cambial, setor externo e interação mundial.

Disciplina: Desempenho Econômico-Financeiro e Criação de Valor

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professor: João Guilherme Magalhães-Timóteo

Horário: 19h às 22h30min

Ementa: Criação de Valor e Geração de Lucro. Gestão Baseada em Valor VBM: modelo, custo de oportunidade, valor econômico agregado EVA, medida de valor para o acionista, avaliação do desempenho pelo MVA (Valor de Mercado Agregado). Balanced Score Card. Medidas de Criação de Valor: Análise Crítica dos Instrumentos Clássicos de Análise das Demonstrações, Análise Dinâmica do Capital de Giro, EBTIDA, GECON.

Disciplina: Desenvolvimento Econômico II

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professor: Camila Lins Rodrigues

Horário: 19h às 22h30min

Ementa: A disciplina Desenvolvimento Econômico II, tem por objetivo o estudo de abordagens multidimensionais do desenvolvimento de modo a qualificar os pós-graduandos a desenvolver estudos e projetos de desenvolvimento considerando uma abordagem mais ampla como mudança tecnológica, padrões de financiamento público e privado, distribuição de renda, desigualdade (individual, social e regional), políticas públicas, recursos naturais e meio-ambiente. A análise dos padrões de industrialização e de crescimento capitalistas e dos padrões de industrialização e dependência da América Latina; o desenvolvimentismo brasileiro e algumas contribuições recentes à discussão do desenvolvimento como instituições, democracia, território, meio ambiente, proteção social, neodesenvolvimentismo.

Disciplina: Desenvolvimento Regional: Análise e Métodos

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professor: Luiz Paulo Fontes de Rezende

Horário: 19h às 22h30min

Ementa: Economia regional e urbana: contribuições teóricas recentes sobre desenvolvimento regional. Métodos de análise regional: modelos de insumo-produto, medidas de localização e especialização, Quociente locacional, modelo Shift-Share e Arranjos Produtivos Locais. Análise multivariada: análise de Componentes Principais, análise Fatorial, análise de Correspondência e análise de Clusters. Desenvolvimentos recentes: Modelos Regionais de Equilíbrio Geral Computável e Econometria e Associação Espacial.

Disciplina: Econometria Aplicada

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professor: Maria Alice Ferreira dos Santos

Horário: 07h30 às 11h

Ementa: O objetivo da disciplina é capacitar o aluno a realizar e analisar estudos empíricos, por meio da Econometria. Os conhecimentos adquiridos, com base na teoria e prática, contribuirão para subsidiá-lo no processo de tomada de decisão no seu ambiente profissional. Neste aspecto serão estudados: 1. Modelos de regressão linear simples e múltipla; 2. Violação das hipóteses básicas do modelo de regressão linear; 3. Econometria de Séries Temporais: cointegração e modelos ARIMA; 4. Modelos econométricos com uso de dados em painel.

Disciplina: Economia Industrial e Tecnológica

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professor: Sara Gonçalves Antunes de Souza

Horário: 19h às 22h30min

Ementa: Teorias da firma, Teorias Econômicas e Mudança Tecnológica Dinâmica da Inovação Economia: Inovação, Ciência e Tecnologia (introdução); a Dinâmica do Desenvolvimento Econômico e da inovação; o Papel da Ciência, Relação entre Ciência e Tecnologia Paradigmas Tecnológicos e Desenvolvimento Econômico Sistemas Nacionais de Inovação.

Disciplina: Estratégia Competitiva

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professor: Roney Versiani Sindeaux

Horário: 18h30min às 22h

Ementa: O campo da estratégia empresarial: os principais conceitos, classificações e teorias. O conceito de estratégia; as forças competitivas; a estratégia, a vantagem competitiva e os recursos; a estratégia e a concorrência; o processo da estratégia; o controle estratégico; análise do ambiente empresarial e dos stakeholders; os cenários. Estudo e discussão sobre as várias formas da competição entre as organizações. Formulação da estratégia competitiva de negócio e das estratégias competitivas operacionais alinhadas à estratégia competitiva de negócio. Formas de aumentar a competitividade de uma organização.

Disciplina: Finanças de Empresas

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professor: Reginaldo Morais de Macedo

Horário: 19h às 22h30min

Ementa: Os Mercados e Instituições Financeiras. Fundamentos teóricos e práticos das Finanças Corporativas. Valor de mercado e riqueza. Decisões financeiras. Conceitos financeiros básicos. Eficiência de mercado. Risco e retorno. Avaliação do desempenho operacional. Alavancagem financeira e operacional. Métricas de desempenho. Viabilidade econômica e financeira. Risco, retorno e custo de oportunidade. Modelo de precificação de ativos. Diversificação e portfólio. Decisões financeiras de longo prazo em condições de certeza e de risco. Custo e estrutura de capital. Aumento de capital. Recompra de ações. Mercado financeiro brasileiro. Desempenho e controle das instituições financeiras. Prática de dividendos no Brasil. Gestão Baseada no Valor.

Disciplina: Tópicos Especiais: Economia da Cultura e Economia Criativa

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professor: Cledinaldo Aparecido Dias

Horário: 14h às 17h30min

Ementa: Viabilizar o conhecimento sobre a Economia da Cultura e da Economia Criativa problematizando os aspectos que perfazem a evolução, os conceitos e a relevância da cultura e da criatividade para o desenvolvimento socioeconômico nacional. Compreender a construção de discursos acerca da Economia da Cultura e da Economia Criativa na legitimação do trabalho criativo enquanto ocupação e estilo de vida; Compreender como a criatividade é mobilizada para a constituição do empreendedor; Refletir sobre as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico com base na cultura e na criatividade; Prover recursos conceituais e técnicos para a análise aprofundada de estatísticas econômicas relativas à cultura e à economia criativa; Estimular a discussão qualificada sobre Economia Cultural e Criativa a partir de experiências internacionais e nacionais selecionadas.

Disciplina: Tópicos Especiais: O Processo Decisório

Carga Horária: 30 h/a

Créditos: 2

Professor: Felipe Fróes Couto

Horário: 14h às 17h30min

Ementa: Pressupostos Teóricos do Processo Decisório. Racionalidade Ilimitada e Limitada. Visão das Escolhas Racionais (Rational Choice Theory). Visão das decisões pautadas em modelos normativos. A visão da “Anarquia Organizada”: A produção de Sentido e a perspectiva subjetiva da decisão. A dimensão humana da decisão: poder, participação e decisões democráticas.